

Esclarecimento do Concurso da Prefeitura pela plataforma BNC

2 mensagens

Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

8 de julho de 2024 às

09:02

Para: comissaoconcurso@edu.itaborai.rj.gov.br, plan.financeiro@edu.itaborai.rj.gov.br, felipefernandesv@gmail.com

Prezados, bom dia!

Segue em anexo pedido de esclarecimentos recebido através da plataforma BNC, relativo ao Pregão Eletrônico nº 003/2024 referente ao Concurso Público da Educação.

Senhores, 1) Haja vista as atuais ferramentas tecnológicas permitirem a realização de assinatura eletrônica a documentos oficiais, podemos considerar a adoção deste procedimento para a assinatura do contrato de que trata o subitem 26.1 – Adjudicação, Homologação e Contratação -, do Edital? 2) Salientamos que se é do entendimento do Município de que a cobrança deva ser creditada diretamente na sua conta, por convênio próprio, sendo os custos desta cobrança a cargo da empresa, o Município deverá informar a todas as empresas participantes deste certame, em sede de esclarecimentos da presente licitação, qual o valor da tarifa por título cobrado sob pena das empresas não saberem qual valor deverão lançar em sua planilha de custos. Outrossim, a empresa só poderia ter esta informação se o crédito dos valores e o convênio de cobrança fosse firmado em seu nome, em instituição financeira cuja tarifa por boleto já tenha negociado.

3) Tendo em vista a importância da definição exata de um objeto a ser licitado, podemos desconsiderar a referência à inclusão de cargos que vierem a vagar e/ou que venham a ser criados no âmbito do Poder Executivo Municipal, subitem 2.1 – Justificativa e Objetivo da Contratação -, Termo de Referência, Anexo II, do Edital, com o propósito de determinar adequadamente os valores da proposta a ser apresentada pela licitante? Esclarecemos que a inclusão de cargos com outras formas de avaliação (Prova de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e outras) alterariam substancialmente a Proposta Financeira e, por conseguinte, implicariam em desequilíbrio entre as propostas licitantes, visto que a relação de cargos a serem concursados é informação determinante para apresentação de adequada proposta comercial. 3.1) Favor informar se os cargos relacionados no Anexo I – Distribuição dos Tópicos -, do Edital, são os cargos a serem concursados no presente certame. 3.2) Ainda, a tabela de cargos faz referência ao cargo de “Professor Docente II”, no entanto não especifica a(s) área(s) e/ou disciplina(s). Solicitamos confirmarmos qual(is) a(s) área(s) e/ou disciplina(s) que será(ão) concursada(s). 4) A quem compete a designação e o pagamento de local para realização das Provas Objetiva e Discursiva? É correto o entendimento de que a Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia e turno da Prova Objetiva?

5) Relativamente à Prova de Títulos, favor relacionar os cargos que deverão ser submetidos a esta etapa. 6) Considerando a sede da licitante localizar-se em outro Estado da Federação e que as atuais ferramentas tecnológicas permitem comunicação instantânea e econômica, podemos considerar realização de contatos telefônicos, correspondência eletrônica (e-mail) e/ou, ainda, videoconferências entre as partes interessadas para fins de atendimento aos subitens 4.2.8.3 e 8.36.1, Termo de Referência, Anexo II, do Edital?



Esclarecimentos 003_2024 MUNICIPIO DE ITABORAI - BNC - concurso educação.pdf

65K

Planejamento Financeiro <plan.financeiro@edu.itaborai.rj.gov.br>

11 de julho de 2024 às 15:31

Para: Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

Prezado Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio

1) Haja vista as atuais ferramentas tecnológicas permitirem a realização de assinatura eletrônica a documentos oficiais, podemos considerar a adoção deste procedimento para a assinatura do contrato de que trata o subitem 26.1 – Adjudicação, Homologação e Contratação -, do Edital?

A assinatura do contrato poderá se dar por meio eletrônico

2) Salientamos que se é do entendimento do Município de que a cobrança deva ser creditada diretamente na sua conta, por convênio próprio, sendo os custos desta cobrança a cargo da empresa, o Município deverá informar a todas as empresas participantes deste certame, em sede de esclarecimentos da presente licitação, qual o valor da tarifa por título cobrado sob pena das empresas não saberem qual valor deverão lançar em sua planilha de custos. Outrossim, a empresa só poderia ter esta informação se o crédito dos valores e o convênio de cobrança fosse firmado em seu nome, em instituição financeira cuja tarifa por boleto já tenha negociado.

Resposta: A taxa de manutenção da conta bancária e os custos de emissão de boletos serão debitados da conta corrente vinculada ao concurso e não serão repassados a contratada, caso o pagamento seja efetuado por pix não serão efetuados descontos.

Considerar os custos obtidos perante o Banco do Brasil para elaboração de suas propostas:

1. Manutenção de conta corrente R\$ 0,00;
2. Baixa de boleto R\$ 3,00 (três reais);
3. Baixa de boleto não liquidado R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
4. Recebimento via Pix liquidação R\$ 3,00 (três reais).

3) Tendo em vista a importância da definição exata de um objeto a ser licitado, podemos desconsiderar a referência à inclusão de cargos que vierem a vagar e/ou que venham a ser criados no âmbito do Poder Executivo Municipal, subitem 2.1 – Justificativa e Objetivo da Contratação -, Termo de Referência, Anexo II, do Edital, com o propósito de determinar adequadamente os valores da proposta a ser apresentada pela licitante?

Esclarecemos que a inclusão de cargos com outras formas de avaliação (Prova de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e outras) alterariam substancialmente a Proposta Financeira e, por conseguinte, implicariam em desequilíbrio entre as propostas licitantes, visto que a relação de cargos a serem concursados é informação determinante para apresentação de adequada proposta comercial.

Resposta: Os cargos e as respectivas vagas para o concurso, não sofrerão alteração e constam da tabela a seguir:

Cargo	Carência Atual	Cadastro de Reserva
Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico	3	63
Professor(a) Orientador(a) Educativo	3	85
Secretário(a) Escolar	3	95

Professor Supervisor Educacional	3	15
Professor Especializado em Educação Especial	3	47
Instrutor Libras	3	2
Tradutor Interprete libras	3	7
Professor Especializado em Deficiência Visual	3	1
Professor Docente II (Ed. Inf ao 5º ano)	800	215
Professor Docente II Integral (Ed. Inf ao 5º ano)	50	9
Professor Docente I - Língua Portuguesa	100	30
Professor Docente I - Matemática	80	19
Professor Docente I - Ciências	50	20
Professor Docente I - Arte	20	7
Professor Docente I - Educação Física	30	13
Professor Docente I - Geografia	30	17
Professor Docente I - História	20	28
Professor Docente I - Inglês	35	6

Vide LEI COMPLEMENTAR Nº 297/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 1996 e LEI COMPLEMENTAR 12/98.

3.1) Favor informar se os cargos relacionados no Anexo I – Distribuição dos Tópicos -, do Edital, são os cargos a serem concursados no presente certame.

Resposta: SIM

3.2) Ainda, a tabela de cargos faz referência ao cargo de “Professor Docente II”, no entanto não especifica a(s) área(s) e/ou disciplina(s). Solicitamos confirmarem qual(is) a(s) área(s) e/ou disciplina(s) que será(ão) concursada(s).

Resposta: São professores habilitados no Curso Normal (equivalente ao ensino médio) ou graduados em pedagogia para atuarem como docentes nas turmas da educação infantil ao 5º ano do ensino fundamental anos iniciais.

Consta na última folha do anexo “Termo de Referência” a descrição completa das áreas e/ou disciplinas que serão concursadas.

4) A quem compete a designação e o pagamento de local para realização das Provas Objetiva e Discursiva?

Resposta: Compete a contratada a abertura dos dois pontos presenciais conforme termo de referência 4.2.8. e 4.2.8.6, assim como o pagamento das despesas necessárias ao pleno funcionamento dos espaços.

É correto o entendimento de que a Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia e turno da Prova Objetiva?

Resposta: Correto, podendo ser realizada em dois turnos por ser pratica comum neste tipo de concurso, justificável por questões logísticas, devido ao número de inscritos, para otimização de espaços, para uma melhor gestão do concurso, para propiciar uma participação maior de candidatos que terão a oportunidade de concorrer a mais de um cargo.

5) Relativamente à Prova de Títulos, favor relacionar os cargos que deverão ser submetidos a esta etapa.

Reposta: Todos os cargos.

6) Considerando a sede da licitante localizar-se em outro Estado da Federação e que as atuais ferramentas tecnológicas permitem comunicação instantânea e econômica, podemos considerar realização de contatos telefônicos, correspondência eletrônica (e-mail) e/ou, ainda, videoconferências entre as partes interessadas para fins de atendimento aos subitens 4.2.8.3 e 8.36.1, Termo de Referência, Anexo II, do Edital?

Resposta: A licitante deve cumprir plenamente o Edital e Termo de Referência, inclusive quanto a reuniões presenciais, portanto, deverão ser consideradas reuniões periódicas presenci

Atenciosamente,

Subsecretaria de Planejamento e Finanças
Secretaria Municipal de Educação - Semed
Município de [Itaboraí](#) | Estado do Rio de Janeiro
Avenida 22 de maio, nº. 7320, Ed. Nossa Senhora de Nazaré
Venda das Pedras - Itaboraí/RJ - CEP 24804-703

[Texto das mensagens anteriores oculto]

